

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

“CRIA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 94, inciso III, e Art. 97 do REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO, que em data 06 de outubro de 2011, o cidadão JONAS BATISTA FERREIRA protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO GANGINI.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida narra possíveis infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político-administrativa dos agentes políticos.

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada nesta data a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, portanto, acima do *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros, concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal JOÃO GANGINI.

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente e Relator.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos Vereadores MAURÍCIO JOSÉ MACHADO FILHO, da Bancada do PSDB, FAUSTO LUIZ MARTINS, da Bancada do PTB e REINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, da Bancada do DEM, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO GANGINI, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 06 de outubro de 2011, pelo cidadão JONAS BATISTA FERREIRA.

Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente o Vereador FAUSTO LUIZ MARTINS, da Bancada do PTB e Relator o Vereador REINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, da Bancada do DEM.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura – MG. 17 de outubro de 2011.

Vereador ADRIANO ROBERTO DA SILVA
Presidente